



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
JAGUARIBARA - CEARÁ

LEI Nº *169* , DE *19* DE NOVEMBRO DE 1980.

Autoriza a abertura de Crédito Suple-
mentar, no valor de Cr\$ 29.400,00, ao
vigente Orçamento da Prefeitura Muni-
cipal de Jaguaribara, para os fins
que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições
legais e na forma da Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin-
te Lei:

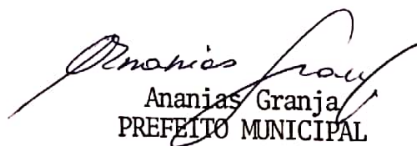
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado
a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o
Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS CRU-
ZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
- 01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal
- 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores
 - Passa de Cr\$ 12.900,00
 - Para Cr\$ 42.300,00
 - Suplementação de Cr\$ 29.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencio-
nado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº4.320,
de 17 de Março de 1964, através de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA em, *19 de novembro*
de 1980.


Ananias Granja
PREFEITO MUNICIPAL